



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002588-47.2019.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: JUÍZO ÚNICO DE PIRAÍ DO SUL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: LEILA APARECIDA MONTILHA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17564	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: PAULA CHEDID MAGALHÃES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-05-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17026	
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	N o m e d o Funcionário/Servidor: ROGER EDUARDO SCORSIN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-02-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13852	



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: ALANA BABI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-06-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 2 6 2 1</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Wesley Dalcol Leite Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 2 6 3 8</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Jânicy Fipke Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-08-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5 0 0 2 2</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Maximiliano Coxe Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-08-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51468</p>	
2.5-Relação de Estagiários:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Renata Teixeira Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-10-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2 6 2 0 2 8</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Aline de Camargo Lopes Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</p>	



	<p>2018-10-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268405</p>	
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: Luiz Carlos Podolan Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2000-10-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 0 2 1 9 N o m e d o Funcionário/Servidor: JOSE LUIS CHRISTOFORO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1981-06-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 3429</p>	
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: MAQUELEN VIEIRA SILVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 9 0 7 7 N o m e d o Funcionário/Servidor: GEOVANA MARCHIORI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-05-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18229</p>	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:	2014-07-03 00:00:00.0	
1.3-Juiz Substituto		



1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final desta ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.2-Relação de Estagiários:		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1050	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1197	
1.3-Quantidade de processos em		



INSTÂNCIA SUPERIOR:	36	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	48	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 17 (dezessete) ao distribuidor, mais antigo enviado em 17/04/2019 (n ° 0000505-07.2010.8.16.0135); (b) 94 (noventa e quatro) ao contador, mais antigo remetido em 17/07/2018 (n° 0001965-82.2017.8.16.0135); (c) 14 (quatorze) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 22/08/2018 (n° 0000025-15.1999.8.16.0135). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.</p>
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Identificaram-se 95 (noventa e cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 05/11/2018 (processo 0000174-98.2005.8.16.0135). Regularizar e justificar.</p>
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Apuraram-se 95 (noventa e cinco) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 05/11/2018 (n ° 0000174-98.2005.8.16.0135). Regularizar e justificar.</p>
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 290 (duzentas e noventa) intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 23/01/2019 (processo 0001787-02.2018.8.16.0135). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 32 (trinta e dois) cumprimentos para expedir e 96 (noventa e seis) aguardando análise de decurso de prazo. Atentar para os prazos.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
		Determinação / Recomendação: Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 29 (vinte e nove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	219	
6.2-CANCELADAS	59	
6.3-NEGATIVAS	17	
6.4-REDESIGNADAS	77	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	222	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 123 (cento e vinte e três) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 24/06/2013 (processo 0001018-67.2013.8.16.0135). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	494	



8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	10/09/2018 0001660-69.2015.8.16.0135.	-
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação: A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000204-55.2013.8.16.0135, 0001199-68.2013.8.16.0135, 0000671-73.2009.8.16.0135, 0001375-42.2016.8.16.0135. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.</p>
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação: Conforme aferiu-se a partir da análise do processo nº 0002118-18.2017.8.16.0135, a Secretaria não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 30/11/2017 (mov. 8.2). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais, inclusive os digitalizados, e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.</p>
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Não	<p>Determinação /</p> <p>Recomendação: Identificaram-se 6 (seis) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em</p>



		16/04/2019 (processo 0001946-42.2018.8.16.0135). Regularizar e justificar.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000853-59.2009.8.16.0135 (mov. 61 e 62 - trinta e um dias), 0000004-54.1990.8.16.0135 (mov. 204 e 239 - cinquenta e nove dias), 0001620-82.2018.8.16.0135 (mov. 6 e 7 - cinquenta e cinco dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.</p>
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos n° 0000853-59.2009.8.16.0135 (mov. 45 e 46 - oitenta dias para análise de decurso de prazo), 0001264-58.2016.8.16.0135 (mov. 60 e 61 - oitenta e quatro dias), 0001708-28.2015.8.16.0135 (mov. 72 e 81 - cento e noventa e três dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.</p>
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: Nos processos n° 0001927-36.2018.8.16.0135, 0000853-59.2009.8.16.0135, as intimações foram expedidas em prazo regular. Não obstante, justificar o excesso de prazo para a realização da tarefa, identificada no processo n°</p>



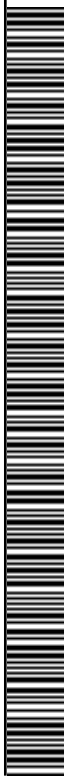
		0000716-77.2009.8.16.0135 (mov. 56 e 57 - trinta e cinco dias).
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo nº 0001156-58.2018.8.16.0135 (mov. 22/34 - trinta dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0000004-54.1990.8.16.0135. O Departamento de Estradas e Rodagens compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.



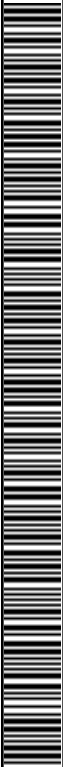
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	Determinação Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo nº 0000762-90.2014.8.16.0135, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 100 e 117). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Não	Determinação Recomendação: Conforme verificou-se a partir da análise do processo nº 0000019-76.1997.8.16.0135, a Escrivania/Secretaria não efetuou a anotação da sentença proferida no processo físico (mov. 1.32). Verificar nos demais casos e regularizar.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação Recomendação: Constam 18 (dezoito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado		
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Prejudicado	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	470	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	194	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	18	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	55	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 9 (nove) ao distribuidor, mais antigo enviado em 17/04/2019 (nº 0001870-18.2018.8.16.0135); (b) 91 (noventa e um) ao contador, mais antigo remetido em 03/07/2018 (nº 0000754-89.2009.8.16.0135); (c) 11 (onze) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 08/11/2018 (nº 0000916-84.2009.8.16.0135). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.</p>
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Identificaram-se 106 (cento e seis) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 23/05/2018 (processo 0000046-88.1999.8.16.0135). Regularizar e justificar.</p>
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Apuraram-se 6 (seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 16/08/2018 (nº</p>



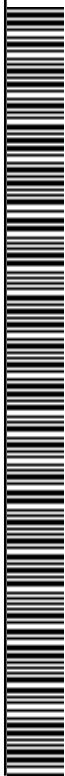
		0000126-76.2004.8.16.0135 e 0000017-14.1994.8.16.0135). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 92 (noventa e duas) intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 15/02/2018 (processo 0000795-56.2009.8.16.0135). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 40 (quarenta) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 01/10/2018 (processo 0000386-51.2007.8.16.0135). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 7 (sete) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 16/08/2018 (nº 0000126-76.2004.8.16.0135). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S		



CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 17 (dezesete) cumprimentos para expedir e 35 (trinta e cinco) aguardando análise de decurso de prazo. Atentar para os prazos.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	20	
6.2-CANCELADAS	17	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	4	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	19	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 34 (trinta e quatro) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 09/05/2013 (processo 0000912-08.2013.8.16.0135). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	162	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	11/09/2019 - 0001078-98.2017.8.16.0135.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000019-46.2015.8.16.0135, 0000186-78.2006.8.16.0135 e 0000907-25.2009.8.16.0135. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme	Não	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000905-55.2009.8.16.0135 (mov. 6 e 8 - seis meses), 20 e 21 - vinte e seis dias), 0000400-35.2007.8.16.0135



determina o art. 228 do Código de Processo Civil?		(mov. 19 e 20 - trinta dias), 0000917-69.2009.8.16.0135 (mov. 7 e 8 - cinquenta dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0001897-35.2017.8.16.0135 (mov. 104 e 105 - oitenta e cinco dias), 0000905-55.2009.8.16.0135 (mov. 13 e 14 - sessenta e oito dias), 0000779-05.2009.8.16.0135 (mov. 17 e 18 - mais de sete meses), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Não	Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0001345-36.2018.8.16.0135 (mov. 17 e 18 - vinte e seis dias) e 0001844-88.2016.8.16.0135 (mov. 43 e 44 - trinta e oito dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000007-90.2019.8.16.0135. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao



		resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo nº 0000905-55.2009.8.16.0135, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 25.1). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 8 (oito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	214	



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	134	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	22	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	42	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 5 (cinco) ao distribuidor, mais antigo enviado em 15/04/2019 (nº 0000112-09.2015.8.16.0135); (b) 8 (oito) ao contador, mais antigo remetido em 01/11/2018 (nº 0000043-79.2012.8.16.0135); (c) 7 (sete) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 19/11/2018 (nº 0000193-70.2006.8.16.0135). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 52 (cinquenta e dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde xx xx xxxx (processo 00000-00000). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 9 (nove) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 31/01/2018 (nº 0000002-31.1983.8.16.0135). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUTY49LYN48BSGGVBE8A

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	13	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	5	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	5	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	70	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	187	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da	Nesta data, não há processos remetidos ao Ministério	



remessa mais antiga:	Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 4 (quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 21/11/2018 (processo 0001381-15.2017.8.16.0135). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 2017 01 de março 2018 05, 06 e 07 de fevereiro 2019 01 de abril
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	nº 2 - 37 folhas.	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: Por meio do Decreto Judiciário nº 169-D.M., o então Corregedor-Geral da Justiça determinou a estatização da Escrivania da Vara Cível e Anexos da Comarca de Piraí do Sul, a partir de quinze de outubro de 2018, passando, por conseguinte, para o modelo gerencial de Secretaria, em razão da aposentadoria do Serventuário Titular. Dessa maneira, a recente Estatização da Unidade Judiciária tem influência direta no número de paralisações processuais, até porque o atual quadro de servidores está em fase de adaptação das rotinas atinentes à Secretaria Cível. Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 13/09/2016, a equipe correcional identificou atraso no



cumprimento de todas as tarefas da Escrivania. Em contrapartida, a situação era de melhora, em relação à Correição-Geral realizada no ano de 2014. Nessa linha, constatou-se que os servidores em atuação na Vara Cível e Anexos da Comarca de Pirai do Sul implementaram positiva gestão processual e funcional, com tendência de redução do acervo de processos paralisados. Outro ponto que merece destaque, é o fato da Unidade Judiciária não atingir o número ideal de servidores proposto pelo Decreto Judiciário nº 761/2017, o que ratifica o comprometimento da Secretaria na movimentação dos processos. Diante desse panorama, recomenda-se à Secretaria que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. SECRETARIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEL. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para: a) promover as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata; b) cumprir a determinação contida no relatório juntado no mov. 6.1 desta Ata.

Curitiba, 16 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

